

COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 04/2022

Processo Origem nº 1780285/2019

Processo 2022 nº 2021/52571

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO EM 12/12/2019 ENTRE O **ESTADO DE SÃO PAULO**, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FRANCA**, QUALIFICADA COMO **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE CAMPINAS – AME CAMPINAS**.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da **Secretaria de Estado da Saúde**, com sede nesta cidade à Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 188 – Cerqueira Cesar, São Paulo/SP, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado da Saúde, Dr. Jeancarlo Gorinchteyn, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.321.176, CPF nº 111.746.368-07, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, Fundação Santa Casa de Misericórdia de Franca, qualificada como Organização Social de Saúde, com CNPJ/MF nº 47.969.134/0001-89, inscrito no CREMESP sob nº 904493, com endereço à Praça Dom Pedro II, 1826 – Franca/SP e com estatuto arquivado no Registro Civil de Pessoas Jurídica da Comarca de Franca/SP – sob nº 64.081, neste ato representado por seu Presidente Tony Graciano, brasileiro, casado, RG nº 24.202.522 - SSP / SP; CPF nº 341.225.086-49, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 846, de 04 de junho de 1998, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do Processo nº **1780285/2019**, fundamentada no § 1º do artigo 6º, da Lei Complementar nº 846/98 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO conforme disposto na Cláusula Nona – Da Alteração Contratual** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE CAMPINAS – AME CAMPINAS**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

O presente **TERMO DE ADITAMENTO** tem por objeto a realização do *Mutirão de Cirurgias Eletivas*; nos meses de agosto a dezembro de 2022 no **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE CAMPINAS – AME CAMPINAS**.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO altera a CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS, PARÁGRAFO PRIMEIRO, assim como os Anexos Técnicos I e II do presente Contrato de Gestão, assinado em 12/12/2019, conforme redação abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA **DOS RECURSOS FINANCEIROS**

O presente Termo de Aditamento altera a Cláusula Sétima – Dos Recursos Financeiros – Paragrafo Primeiro do Contrato de Gestão assinado em 12/12/2019, conforme redação abaixo:

CLÁUSULA SÉTIMA **DOS RECURSOS FINANCEIROS** **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Em virtude da realização do Projeto Especial Corujão de Cirurgias Eletivas, a **CONTRATANTE** repassará à **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 190.500,00 (Cento e noventa mil e quinhentos reais)**, correspondente aos meses de agosto a dezembro que será acrescentado ao repasse de custeio no exercício 2022, e que onerará a rubrica 10.302.0930.6381.0000, no item 33 50 85, no exercício de 2022 cujo repasse dar-se-á na modalidade Contrato de Gestão, conforme Instruções do TCESP.

CUSTEIO

UGE: 090192

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.302.0930.6381.0000 - MUTIROES DE SAUDE

NATUREZA DA DESPESA: 33 50 85

FONTE DE RECURSOS: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12

| MÊS | T.A. 01/2022 | T.A. 02/2022 Projeto Especial | T.A. 03/2022 Readequação de Custeio | T.A. 04/2022 Mutirão de Cirurgia Eletiva | Total Geral |
|--------------|----------------------|----------------------------------|--|---|----------------------|
| Janeiro | 2.234.830,00 | - | - | - | 2.234.830,00 |
| Fevereiro | 2.234.830,00 | - | - | - | 2.234.830,00 |
| Março | 2.234.830,00 | - | - | - | 2.234.830,00 |
| Abril | 2.578.650,00 | 40.000,00 | - | - | 2.618.650,00 |
| Mai | 2.578.650,00 | 40.000,00 | - | - | 2.618.650,00 |
| Junho | 2.578.650,00 | 40.000,00 | - | - | 2.618.650,00 |
| Julho | 2.750.560,00 | 40.000,00 | - | - | 2.790.560,00 |
| Agosto | 2.750.560,00 | 40.000,00 | - | 38.100,00 | 2.828.660,00 |
| Setembro | 3.094.380,00 | 40.000,00 | -343.820,00 | 38.100,00 | 2.828.660,00 |
| Outubro | 3.094.380,00 | - | -343.820,00 | 38.100,00 | 2.788.660,00 |
| Novembro | 3.094.380,00 | - | -343.820,00 | 38.100,00 | 2.788.660,00 |
| Dezembro | 3.094.380,00 | - | -343.820,00 | 38.100,00 | 2.788.660,00 |
| TOTAL | 32.319.080,00 | 240.000,00 | -1.375.280,00 | 190.500,00 | 31.374.300,00 |

O pagamento da importância descrita no presente parágrafo seguirá as condições previstas no Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento, especialmente o que consta no item II.4.1.

ANEXO TÉCNICO I **DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS**

II – ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS

II.7 - PROJETO ESPECIAL CORUJÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS

| CIRURGIAS ELETIVAS | 1º semestre | | | | | | 2º semestre | | | | | | Total |
|--------------------|-------------|-----|-----|-----|-----|-----|-------------|-----|-----|-----|-----|-----|------------|
| | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez | |
| COLECISTECTOMIA | - | - | - | - | | | | 12 | 12 | 12 | 12 | 12 | 60 |
| HÉRNIA | | | | | | | | 24 | 24 | 24 | 24 | 24 | 120 |

ANEXO TÉCNICO II SISTEMA DE PAGAMENTO

...

II.4.1 Os procedimentos cirúrgicos considerados como **Projeto Especial "Corujão Cirurgias Eletivas"**, serão financiados por produção unitária. Desse modo, o corujão será avaliado semestralmente, ou seja, no segundo semestre avaliaremos as metas de julho a dezembro.

Somente será considerada a produção destinada ao corujão se a unidade obedecer integralmente (100%) os procedimentos descritos na(s) linha(s) de procedimentos cirúrgicos (CMA maior ou cma menor) prevista no Termo de Aditamento n. 01/2022.

A produção assistencial considerada integrante do **Corujão Cirurgias Eletivas** terá acompanhamento em campo específico no Portal Gestão em Saúde.

...

TABELA I – DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL PARA EFEITO DE DESCONTO DOS INDICADORES DE PRODUÇÃO DO ORÇAMENTO DE CUSTEIO

| DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL PARA EFEITO DE DESCONTO DOS INDICADORES DE PRODUÇÃO DO ORÇAMENTO DE CUSTEIO | |
|--|-------------|
| MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO | % |
| Consulta médica | 62% |
| Atendimento não médico | 3% |
| Cirurgia Ambulatorial Maior | 10% |
| Cirurgia ambulatorial menor | 8% |
| SADT Externo | 17% |
| TOTAL | 100% |

CLÁUSULA QUARTA DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Aditamento vigorará a partir da data de sua assinatura até o encerramento do contrato de gestão.

CLÁUSULA QUINTA DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO** e, seus respectivos Termos de Aditamento, não alterados por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA DA PUBLICAÇÃO

O presente **Termo de Aditamento** será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, de de 2022.

DR. JEANCARLO GORINCHTEYN
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

TONY GRACIANO
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA
DE FRANCA

Testemunhas:

1) _____
Nome:
R.G.:

2) _____
Nome:
R.G.:

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 03/2022

Processo Origem nº 2036508/2019
Processo 2022 nº 2021/52573

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO EM 01/01/2020 ENTRE O **ESTADO DE SÃO PAULO**, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** E A **FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FRANCA**, QUALIFICADA COMO **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES "DR. CIRILO BARCELOS" – AME FRANCA**.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da **Secretaria de Estado da Saúde**, com sede nesta cidade à Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 188 – Cerqueira Cesar, São Paulo/SP, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado da Saúde, Dr. Jeancarlo Gorinchteyn, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.321.176, CPF nº 111.746.368-07, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, Fundação Santa Casa de Misericórdia de Franca, qualificada como Organização Social de Saúde, com CNPJ/MF nº 47.969.134/0001-89, inscrito no CREMESP sob nº 904493, com endereço à Praça Dom Pedro II, 1826 – Franca/SP e com estatuto arquivado no Registro Civil de Pessoas Jurídica da Comarca de Franca/SP – sob nº 64.081, neste ato representado por seu Presidente Tony Graciano, brasileiro, casado, RG nº 24.202.522 - SSP / SP; CPF nº 341.225.086-49, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 846, de 04 de junho de 1998, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do Processo nº **2036508/2019**, fundamentada no § 1º do artigo 6º, da Lei Complementar nº 846/98 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO conforme disposto na Cláusula Nona – Da Alteração Contratual** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES "DR. CIRILO BARCELOS" – AME FRANCA**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

O presente **TERMO DE ADITAMENTO** tem por objeto a realização do *Mutirão de Cirurgias Eletivas*; nos meses de agosto a dezembro de 2022, **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES "DR. CIRILO BARCELOS" – AME FRANCA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO altera a CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS, PARÁGRAFO PRIMEIRO, assim como os Anexos Técnicos I e II do presente Contrato de Gestão, assinado em 01/01/2020, conforme redação abaixo:

CLÁUSULA SÉTIMA

DOS RECURSOS FINANCEIROS

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Em virtude da realização do Projeto Especial Corujão de Cirurgias Eletivas, a **CONTRATANTE** repassará à **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 229.250,00 (Duzentos e vinte e nove mil, duzentos e cinquenta reais)**, que será acrescentado ao repasse de custeio no exercício 2022, correspondente aos meses de agosto a dezembro, e que onerará a rubrica 10.302.0930.6381.0000, no item 33 50 85, no exercício de 2022 cujo repasse dar-se-á na modalidade Contrato de Gestão, conforme Instruções do TCESP.

CUSTEIO

UGE: 090192

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.302.0930.6381.0000 - MUTIROES DE SAUDE

NATUREZA DA DESPESA: 33 50 85

FONTE DE RECURSOS: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12

| MÊS | T.A. 01/2022 | T.A. 02/2022 Corujão Oftalmologia | T.A. 03/2022 Mutirão de Cirurgias Eletivas | Total |
|--------------|----------------------|--|---|----------------------|
| Janeiro | 1.599.360,00 | - | | 1.599.360,00 |
| Fevereiro | 1.599.360,00 | - | | 1.599.360,00 |
| Março | 1.599.360,00 | - | | 1.599.360,00 |
| Abril | 1.599.360,00 | 58.400,00 | | 1.657.760,00 |
| Mai | 1.599.360,00 | 58.400,00 | | 1.657.760,00 |
| Junho | 1.599.360,00 | 58.400,00 | | 1.657.760,00 |
| Julho | 1.599.360,00 | 58.400,00 | | 1.657.760,00 |
| Agosto | 1.599.360,00 | 58.400,00 | 45.850,00 | 1.703.610,00 |
| Setembro | 1.599.360,00 | 58.400,00 | 45.850,00 | 1.703.610,00 |
| Outubro | 1.599.360,00 | - | 45.850,00 | 1.645.210,00 |
| Novembro | 1.599.360,00 | - | 45.850,00 | 1.645.210,00 |
| Dezembro | 1.599.360,00 | - | 45.850,00 | 1.645.210,00 |
| TOTAL | 19.192.320,00 | 350.400,00 | 229.250,00 | 19.771.970,00 |

O pagamento da importância descrita no presente parágrafo seguirá as condições previstas no Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento, especialmente o que consta no item II.4.1.

ANEXO TÉCNICO I

DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS

II – ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS

II.7 - PROJETO ESPECIAL CORUJÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS

| CIRURGIAS ELETIVAS | 1º semestre | | | | | | 2º semestre | | | | | | Total |
|-------------------------------|--------------------|------------|------------|------------|------------|------------|--------------------|------------|------------|------------|------------|------------|--------------|
| | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez | |
| Colecistectomia por | - | - | - | - | - | - | - | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 50 |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---------------------------------|---|---|---|---|---|---|---|----|----|----|----|----|----|------------|
| Vídeo | | | | | | | | | | | | | | |
| Hernioplastia | - | - | - | - | - | - | - | 25 | 25 | 25 | 25 | 25 | 25 | 125 |
| Tratamento Cirúrgico de Varizes | - | - | - | - | - | - | - | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 50 |

**ANEXO TÉCNICO II
SISTEMA DE PAGAMENTO**

...

II.4.1 Os procedimentos cirúrgicos considerados como **Projeto Especial "Corujão Cirurgias Eletivas"**, serão financiados por produção unitária. Desse modo, o corujão será avaliado semestralmente, ou seja, no segundo semestre avaliaremos as metas de julho a dezembro.

Somente será considerada a produção destinada ao corujão se a unidade obedecer integralmente (100%) os procedimentos descritos na(s) linha(s) de procedimentos cirúrgicos (CMA maior ou cma menor) prevista no Termo de Aditamento n. 01/2022.

A produção assistencial considerada integrante do **Corujão Cirurgias Eletivas** terá acompanhamento em campo específico no Portal Gestão em Saúde.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente Termo de Aditamento vigorará a partir da data de sua assinatura até o encerramento do contrato de gestão.

**CLÁUSULA QUARTA
DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO** e, seus respectivos Termos de Aditamento, não alterados por este instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA
DA PUBLICAÇÃO**

O presente **Termo de Aditamento** será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA SEXTA
DO FORO**

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, de de 2022.

**DR. JEANCARLO GORINCHEYN
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**

**TONY GRACIANO
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FRANCA** Testemunhas:

1) _____
Nome:
R.G.:

2) _____
Nome:
R.G.:

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2022

Processo Origem SPDOC Nº 1808981/2020
Processo 2022 nº: SES-PRC-2021/52589

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO EM 25/02/2021 ENTRE O **ESTADO DE SÃO PAULO**, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** E A **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, QUALIFICADA COMO **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES IDOSO OESTE - AME IDOSO OESTE**.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da **Secretaria de Estado da Saúde**, com sede nesta cidade à Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 188 – Cerqueira Cesar, São Paulo/SP, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado da Saúde, Dr. Jeancarlo Gorinchteyn, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.321.176, CPF nº 111.746.368-07, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina**, qualificada como Organização Social de Saúde, com CNPJ/MF nº 61.699.567/0001-92, inscrito no CREMESP sob nº 903878, com endereço à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino - CEP 04024-002 São Paulo/SP, e com estatuto devidamente registrado Cartório Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica – Comarca de São Paulo-SP sob o nº 478.200 de 18/05/2022, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira, brasileiro, médico, casado RG. nº 7.791.138-6, CPF nº 042.038.438-39, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 846, de 04 de junho de 1998, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do Processo SPDOC Nº 1808981/2020, fundamentada no § 1º do artigo 6º, da Lei Complementar nº 846/98 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO conforme disposto na Cláusula Nona – Da Alteração Contratual** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES IDOSO OESTE - AME IDOSO OESTE**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

O presente **TERMO DE ADITAMENTO** tem por objeto alterações de metas assistenciais de agosto a dezembro de 2022, no **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES IDOSO OESTE - AME IDOSO OESTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA ALTERAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

O presente Termo de Aditamento altera o ANEXO TÉCNICO I nos itens **II.1 ATENDIMENTO AMBULATORIAL (ESPECIALIDADES MÉDICAS); II.2 ATENDIMENTO NÃO MÉDICO; II.3. CIRURGIAS AMBULATORIAIS MAIORES; II.4. CIRURGIAS AMBULATORIAIS MENORES e II.5. SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO EXTERNO – SADT; II.6. ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO**, do presente Contrato de Gestão assinado em 25/02/2021, conforme redação abaixo:

ANEXO TÉCNICO I

DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS

I – CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

...

II – ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS

II.1. ATENDIMENTO AMBULATORIAL NO ANO DE 2022 (ESPECIALIDADES MÉDICAS)

| CONSULTA | 1º semestre | 2º semestre | Total |
|----------|-------------|-------------|-------|
|----------|-------------|-------------|-------|

| MÉDICA | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez | |
|----------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|
| Primeira Consulta | 800 | 800 | 800 | 800 | 800 | 800 | 800 | 900 | 900 | 900 | 900 | 900 | 10.100 |
| Interconsulta | 300 | 300 | 300 | 300 | 300 | 300 | 300 | 450 | 450 | 450 | 450 | 450 | 4.350 |
| Consulta Subsequente | 2.300 | 2.300 | 2.300 | 2.300 | 2.300 | 2.300 | 2.300 | 1.900 | 1.900 | 1.900 | 1.900 | 1.900 | 25.600 |
| Total | 3.400 | 3.400 | 3.400 | 3.400 | 3.400 | 3.400 | 3.400 | 3.250 | 3.250 | 3.250 | 3.250 | 3.250 | 40.050 |

II.2. ATENDIMENTO NÃO MÉDICO NO ANO DE 2022

| CONSULTA NÃO MÉDICA | 1º semestre | | | | | | 2º semestre | | | | | | Total |
|---------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|
| | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez | |
| Consulta | 1.000 | 1.000 | 1.000 | 1.000 | 1.000 | 1.000 | 1.000 | 1.200 | 1.200 | 1.200 | 1.200 | 1.200 | 13.000 |
| Sessão | 3.200 | 3.200 | 3.200 | 3.200 | 3.200 | 3.200 | 3.200 | 2.600 | 2.600 | 2.600 | 2.600 | 2.600 | 35.400 |
| Total | 4.200 | 4.200 | 4.200 | 4.200 | 4.200 | 4.200 | 4.200 | 3.800 | 3.800 | 3.800 | 3.800 | 3.800 | 48.400 |

II.3. CIRURGIAS AMBULATORIAIS MAIORES NO ANO DE 2022

| CIRURGIA AMBULATORIAL | 1º semestre | | | | | | 2º semestre | | | | | | Total |
|-----------------------|-------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|------------|
| | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez | |
| CMA (MAIOR) | 20 | 20 | 20 | 20 | 20 | 20 | 20 | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 | 340 |
| Total | 20 | 20 | 20 | 20 | 20 | 20 | 20 | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 | 340 |

II.4. CIRURGIAS AMBULATORIAIS MENORES NO ANO DE 2022

| CIRURGIA AMBULATORIAL | 1º semestre | | | | | | 2º semestre | | | | | | Total |
|-----------------------|-------------|------------|------------|------------|------------|------------|-------------|------------|------------|------------|------------|------------|--------------|
| | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez | |
| cma (menor) | 341 | 341 | 341 | 341 | 341 | 341 | 341 | 370 | 370 | 370 | 370 | 370 | 4.237 |
| Total | 341 | 341 | 341 | 341 | 341 | 341 | 341 | 370 | 370 | 370 | 370 | 370 | 4.237 |

II.5. SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO EXTERNO – SADT EXTERNO NO ANO DE 2022

O Ambulatório oferecerá os serviços de SADT abaixo relacionados, na quantidade anual de **8.324 exames**, a pacientes EXTERNOS ao Ambulatório, isto é, àqueles pacientes que foram encaminhados para realização de atividades de SADT por outros serviços de saúde, obedecendo ao fluxo estabelecido pela Secretaria Estadual da Saúde, nas quantidades especificadas:

| SADT EXTERNO | 1º semestre | | | | | | 2º semestre | | | | | | Total |
|--|-------------|------------|------------|------------|------------|------------|-------------|------------|------------|------------|------------|------------|--------------|
| | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez | |
| Ultrassonografia | 250 | 250 | 250 | 250 | 250 | 250 | 250 | 253 | 253 | 253 | 253 | 253 | 3.015 |
| Métodos Diagnósticos em Especialidades | 472 | 472 | 472 | 472 | 472 | 472 | 472 | 401 | 401 | 401 | 401 | 401 | 5.309 |
| Total | 722 | 722 | 722 | 722 | 722 | 722 | 722 | 654 | 654 | 654 | 654 | 654 | 8.324 |

Os exames para apoio diagnóstico e terapêutico aqui elencados estão subdivididos de acordo com a classificação para os procedimentos do SIA/SUS - Sistema de Informação Ambulatorial e suas respectivas tabelas.

II.6. ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO NO ANO DE 2022

| ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO | 1º semestre | | | | | | 2º semestre | | | | | | Total |
|--------------------------|-------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-------------|------------|------------|------------|------------|------------|--------------|
| | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez | |
| Primeira Consulta | 25 | 25 | 25 | 25 | 25 | 25 | 25 | 15 | 15 | 15 | 15 | 15 | 250 |
| Interconsulta | 70 | 70 | 70 | 70 | 70 | 70 | 70 | 105 | 105 | 105 | 105 | 105 | 1.015 |
| Total | 95 | 95 | 95 | 95 | 95 | 95 | 95 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 1.265 |

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo de Aditamento vigorará a partir da sua assinatura até o encerramento do Contrato de Gestão.

CLÁUSULA QUARTA
DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO** e, seus respectivos Termos de Aditamento, não alterados por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA
DA PUBLICAÇÃO

O presente **Termo de Aditamento** será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA
DO FORO

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, de de 2022.

DR. JEANCARLO GORINCHTEYN
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PROF.DR. RONALDO RAMOS
LARANJEIRA
DIRETOR PRESIDENTE - SPDM

Testemunhas:

1) _____
Nome:
R.G.:

2) _____
Nome:
R.G.: